

Ofício n.º PR/008/032/2013

Vitória, 14 de Outubro de 2013

A Sua Senhoria,
Sr. Luiz Paulo de Figueiredo
Diretor Geral da ARSI
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 401
Enseada do Suá – Vitória/ES
CEP 29050-355

Ref.: Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº 005/2013

Senhor Diretor,

Registramos o recebimento de ofício expedido por esta Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo – ARSI, encaminhando o Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº 005/2013, cujo prazo para apresentação de DEFESA se encerra nesta data, manifestando-nos nos seguintes termos:

Conforme informado à esta Agência, os serviços prestados pela CESAN no município de Vila Velha estão apresentando deficiências em decorrência de problemas provocados pela empresa contratada mediante devido processo licitatório, que mostrou-se incapaz de executar com eficiência o contrato, o que resultou na sua rescisão, também mencionado no ofício n.º PR/008/008/2013.

Diante do quadro apresentado, através da Notificação em epígrafe, a ARSI enviou Notificação à esta Companhia, cujas constatações e recomendações serão abaixo objeto de esclarecimentos.

Determinação 1 – Tomar as medidas necessárias para que a prestação do serviço de ligação de esgoto no município de Vila Velha seja restabelecida tão logo possível.

A CESAN está adotando todas as medidas para que os serviços no município de Vila Velha sejam restabelecidos com urgência. Para isso, já foi realizada a rescisão do contrato com a empresa NASAIB, e foram adotados todos os procedimentos legais

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Av. Governador Bley, 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro - Vitória - ES, CEP: 29.010-150

Tel.: (27) 2127-5353 / 5000 (geral) – Processo nº 974.2013.02334

Recebido em: 14 / 10 / 13

Horas: 16:20

ARSI Ass.: Dayana Brito



necessários para a contratação de empresa para a realização dos serviços, cujo contrato já foi elaborado e encontra-se apenas aguardando a assinatura da empresa contratada, o que deverá ocorrer no início dessa semana.

Após a assinatura do contrato, a empresa terá um prazo de mobilização de 15 (quinze), e a partir de então os serviços serão retomados e o atendimento das demandas gradativamente restabelecido.

Determinação 2 – Manter a Agência informada das providências adotadas e quando da retomada da execução dos serviços de ligação de esgoto no município de Vila Velha.

Conforme mencionado na resposta da Determinação 1, a CESAN tem mantido um canal de diálogo aberto e informado à ARSI sobre todas as ocorrências operacionais que impactam no atendimento aos clientes, entendendo que esse diálogo é importantíssimo para alcançarmos a qualidade e eficiência sempre perseguidas pela Companhia.

Dessa forma, tão logo o contrato for assinado e os serviços retomados a ARSI será informada, assim como demais informações que se mostrarem pertinentes.

Recomendação 1 – Comunicar a interrupção do serviço de ligação de esgoto aos usuários que solicitaram o serviço e que ainda não foram atendidos, e informar a previsão de solução.

Informamos que a CESAN está atendendo a recomendação da agência, e comunicando aos clientes sobre a situação, seja para aqueles que solicitaram os serviços, através de ligações telefônicas pela equipe técnica responsável (onde os casos emergenciais já detectados pela divisão serão priorizados de acordo com a possibilidade de atendimento quando se iniciar o novo contrato), ou para os clientes que solicitarem através dos canais de atendimento da empresa. Abaixo a mensagem que está sendo comunicada aos clientes:

“Devido à interrupção do contrato de prestação de serviços de ligação de esgoto, informamos que a CESAN está temporariamente impossibilitada de prestar este serviço no Município de Vila Velha. A retomada dos serviços está prevista para o dia 25/10/2013 e a execução dos serviços registrados se dará até 31/12/2013.”

Recomendação 2 – Comunicar aos usuários que solicitarem o serviço de ligação de esgoto, enquanto este não estiver sendo prestado adequadamente, a interrupção da prestação do serviço e a previsão de execução.

A presente recomendação está sendo atendida, conforme resposta do item acima.

Renovamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos, desde logo, à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



NEIVALDO BRAGATO

Diretor Presidente da CESAN
neivaldo.bragato@cesan.com.br



ANSELMO TOZI

Diretor de Meio Ambiente da CESAN
anselmo.tozi@cesan.com.br

Ofício n.º D-MA 020/004/2013

Vitória, 24 de outubro de 2013.

Ao Senhor
Luiz Paulo de Figueiredo - Diretor Geral da ARSI
Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária - ARSI
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 401
Enseada do Suá – Vitória/ES.
CEP: 29050-335.

Referência: **OF/ARSI/DT Nº 212/2013**

Senhor Diretor,

Informamos que o contrato para prestação dos serviços de ligação de esgoto no município de Vila Velha já foi assinado. A empresa Construtora Rodoviária União (doc. Anexo), após o prazo de mobilização, retomará gradativamente o atendimento às demandas. O início dos serviços se dará em 28/10/13, sendo que as solicitações registradas deverão ser normalizadas até 31/12/13.

Atenciosamente,



ANSELMO TOZI
Diretor de Meio Ambiente
anselmo.tozi@cesan.com.br



NEIVALDO BRAGATO
Diretor Presidente
neivaldo.bragato@cesan.com.br